



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 456, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atualiza o valor da URMA – Unidade de Referência Monetária de Alegrete, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

considerando o pedido, oriundo da Secretaria de Finanças e Orçamento, efetuado através do Memorando nº 18.369/2024;

considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 063, de 13 de dezembro de 2017 – CTM; considerando a necessidade de atualização da URMA (Unidade de Referência Monetária de Alegrete).

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada o valor em R\$ 300,61 (trezentos reais e sessenta e um centavos), para o exercício de 2025, o valor da URMA (Unidade de Referência Monetária de Alegrete), referente ao acumulado do INPC dos últimos 12 meses (nov/2023 a out/2024), índice (4,60%) apurado conforme artigo 2º do Código Tributário Municipal – LEI 063/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de Novembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legislalegrete@hotmail.com